



27 de março de 2023
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1645
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 068/2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
34.00.00	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN			
34.01.00	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN			
09.272.0042.3164	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO - FUFIN - CONTRIBUIÇÕES			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.801.0000.2111	7.319.000,00
09.272.0042.3166	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO - FUFIN - CONTRIBUIÇÕES			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.801.0000.2121	1.681.000,00
TOTAL FUFIN				9.000.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				9.000.000,00

DECRETO Nº 069/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial no Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
17.00.00	SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
17.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD			
04.122.0026.2114	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAD			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.755.0000.0000	79.799,00
TOTAL SEMAD				79.799,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				79.799,00

DECRETO Nº 070/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO, TOTALIZANDO 1.700 M², SITUADA EM RIO MARINHO, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIO MARINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno, totalizando 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados), que representa o LOTE 01, LOTE 02, LOTE 3A, LOTE 06 e LOTE 07 de propriedade de IGNÁCIA MAGDALENA LARANJA CHAGAS.

Art. 2º O terreno constante no artigo 1º confronta-se:

I - LOTE 01:

- Fronte: Confronta-se com a Rua Brejetuba em um segmento de reta medindo 12,00 m;
- Fundos: Confronta-se com o Lote 06 em um segmento de reta medindo 12,00 m;
- Lado Direito: Confronta-se com o Lote 02 em um segmento de reta medindo 30,00 m;
- Lado Esquerdo: Confronta-se com a Rua Guaraná em um segmento de reta medindo 30,00 m;
- Área: 360,00 m²;
- Perímetro: 84,00 m.

II - LOTE 02:

- Fronte: Confronta-se com a Rua Brejetuba em um segmento de reta medindo 12,00 m;

- Fundos: Confronta-se com parte do Lote 06 e parte do Lote 07 em um segmento de reta medindo 12,00 m;

- Lado Direito: Confronta-se com o Lote 3A em um segmento de reta medindo 30,00 m;

- Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 01 em um segmento de reta medindo 30,00 m;

- Área: 360,00 m²;

- Perímetro: 84,00 m.

III - LOTE 3A:

- Fronte: Confronta-se com a Rua Brejetuba em um segmento de reta medindo 08,00 m;

- Fundos: Confronta-se com parte do Lote 07 e parte do Lote 09 em um segmento de reta medindo 12,00 m;

- Lado Direito: Confronta-se com o Lote 3B em um segmento de reta medindo 30,00 m;

- Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 02 em um segmento de reta medindo 30,00 m;

- Área: 240,00 m²;

- Perímetro: 76,00 m.

IV - LOTE 06:

- Fronte: Confronta-se com a Praça em um segmento de curva medindo 16,26 m;

- Fundos: Confronta-se com Lote 01 e parte do Lote 02 em um segmento de reta medindo 15,00 m;

- Lado Direito: Confronta-se com a Rua Guaraná em um segmento de reta medindo 19,61 m;

- Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 07 em um segmento de reta medindo 26,02 m;

- Área: 350,00 m²;

- Perímetro: 76,89 m.

V - LOTE 07:

- Fronte: Confronta-se com a Praça em um segmento de curva medindo 22,86 m;

- Fundos: Confronta-se com parte do Lote 02 e parte do Lote 3A em um segmento de reta medindo 15,00 m;

- Lado Direito: Confronta-se com o Lote 06 em um segmento de reta medindo 26,02 m;

- Lado Esquerdo: Confronta-se com os Lotes 08, 09 e 10 em um segmento de reta medindo 42,90 m;

- Área: 390,00 m²;

f) Perímetro: 106,78 m.

Art. 3º A desapropriação tem como finalidade a realização da construção da nova Unidade Básica de Saúde de Rio Marinho Porte IV, de modo que comporte as equipes e ofereça assistência de qualidade à saúde da população, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 4º Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a proceder, pela via administrativa amigável, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Parágrafo único. Não havendo ajuste amigável, autorizo a Procuradoria Geral a adotar as medidas judiciais necessárias para fins de concretização da presente desapropriação, especialmente, o ajuizamento de ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse.

Art. 5º Em caso de acordo no âmbito administrativo, a ser concretizado por intermédio de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, a imissão da posse no imóvel será acordada entre as partes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2023

Exonera, a pedido, Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 29812/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Erlly Alexandrino da Silva Neto**, matrícula nº 1001671/1, do cargo efetivo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/05/2019.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2023

Exonera, a pedido, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 22812/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcos Renan Marotto Marques**, matrícula nº 10005346/1, do cargo efetivo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/03/2023.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2023

Designa servidora, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Subsecretário de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder, interinamente e cumulativamente, a servidora **Carla Rezende Bastos** pelo cargo comissionado de Subsecretário de Cultura, padrão SE, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2023

Exonera, a pedido, Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Karine de Almeida Teixeira** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2023

Exonera e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Thayná Maciel de Souza Andreata** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear **Thayná Maciel de Souza Andreata** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMSA Nº 027/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Medicamentos padrão –SERP.	344/2023 418/2023 419/2023 420/2023 421/2023 443/2023 445/2023 448/2023 449/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz - Mat. 4384-2
Ata PMVV – Medicamentos padrão.	433/2023 435/2023 436/2023 437/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz - Mat. 4384-2
Ata PMVV – Materiais Médicos hospitalares e insumos farmacêuticos.	446/2023 447/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Karina Vieira Tozzi dos Reis – Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
Ata PMVV – Material Farmacológico - CAE	1709/2022	Jessika Fialho H. Schimainski – Mat. 10004195	Guidine Paula de Amita Coutinho – Mat. 55484	Eduarda Cassa Reis – Mat. 15474	Francine Albani Camargo Fasolo – Mat. 90999

OBJETO	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Ata PMVV – Aquisição de Materiais/ insumos - Almoarifado	440/2023	Rossana De Lócio Oliveira Dantas – Mat. 12919	Sérgio Nilo dos Santos – Mat. 106658/65232
Ata PMVV – Material de consumo odontológico - SB	683/2023	Caroline Weiler Menezes - MAT. 907362	Lausemir Gonçalves – Mat. 10005680
Ata PMVV – Materiais médico hospitalares e material de consumo – DPE	432/2023	Gilciane Rangel Sartori – Mat. 48836	Josiany Martins Ferreira Fernandes - Mat.10000443
Ata PMVV – Mobiliário – Vigilância Ambiental	381/2023	Mariana Bessa Sanches – Mat. 10000229	Luiz Roberto Meneghel – Mat.9926267

Vila Velha - ES, 23 de março de 2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA SEMED Nº 013/2023

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. CONVENIENTES: Secretaria de Educação e Caixas Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal. OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a despesas de custeio, capital e alimentação. VIGÊNCIA: 01.02.2023 a 31.12.2023

Plano de Aplicação/ Termo de Compromisso	Processo	Caixa Escolar	Total Geral PMDDE Custeio/Capital e Alimentação 2023	Tipo de Repasse
52	253/2023	IZALTINA ALMEIDA FERNANDES	R\$ 52.610,99	Alimentação
52		IZALTINA ALMEIDA FERNANDES	R\$ 232.496,95	Custeio/Capital
16	316/2023	BRUNELLA II	R\$ 76.873,62	Alimentação
91		BRUNELLA II	R\$ 412.116,62	Custeio/Capital

92		PROFESSOR DARCY RIBEIRO	R\$ 75.111,32	Alimentação
93	320/2023	PROFESSOR DARCY RIBEIRO	R\$ 322.372,85	Custeio/Capital
94		PROFESSOR ELSON JOSÉ DE SOUZA	R\$ 88.302,11	Alimentação
95	326/2023	PROFESSOR ELSON JOSÉ DE SOUZA	R\$ 189.544,37	Custeio/Capital
190		PROFESSORA ANA MARIA FONTES LYRA	R\$ 70.440,20	Alimentação
139	128/2023	PROFESSORA ANA MARIA FONTES LYRA	R\$ 194.728,59	Custeio/Capital
162		JOSÉ SILVERIO MACHADO	R\$ 83.603,74	Alimentação
151	142/2023	JOSÉ SILVERIO MACHADO	R\$ 215.331,26	Custeio/Capital
182		PARAISO INFANTIL	R\$ 35.316,95	Alimentação
167	356/2023	PARAISO INFANTIL	R\$ 151.272,65	Custeio/Capital
142		BRISAMAR	R\$ 53.880,23	Alimentação
181	168/2023	BRISAMAR	R\$ 193.524,03	Custeio/Capital
192		PROFESSORA NORMILIA CUNHA DOS SANTOS	R\$ 68.752,55	Alimentação
183	169/2023	PROFESSORA NORMILIA CUNHA DOS SANTOS	R\$ 187.062,52	Custeio/Capital
158		HELIDA FIGUEIREDO	R\$ 28.162,60	Alimentação
147	138/2023	HELIDA FIGUEIREDO	R\$ 132.369,60	Custeio/Capital
178		MILTON TRANCOSO DE AGUIAR	R\$ 49.672,11	Alimentação
163	156/2023	MILTON TRANCOSO DE AGUIAR	R\$ 180.333,07	Custeio/Capital
188		PROFESSOR IRINEU DA FRAGA NEVES	R\$ 29.009,18	Alimentação
175	165/2023	PROFESSOR IRINEU DA FRAGA NEVES	R\$ 144.845,45	Custeio/Capital
198		TEREZINHA PAGOTTI	R\$ 28.760,23	Alimentação
197	186/2023	TEREZINHA PAGOTTI	R\$ 131.966,96	Custeio/Capital

*OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreções no DIOVV do dia 24/03/2023.
Vila Velha, 24 de março de 2023.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 010/2023/SEMCULT

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do contrato celebrado pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO(A)	NOME / MATRÍCULA DO GESTOR	NOME / MATRÍCULA DO FISCAL
113/2023	Acordes Centro de Música e Artes Ltda	Tulio von Randow 7049-1	Petterson Loiz Alves 10002694

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2023.
Vila Velha, 24 de Março de 2023.

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante, considerando a prestação de contas da empresa GDL – Gestão Consultoria e Representações Ltda, contratada por meio do Contrato nº 088/2019, Processo nº 68.712/2018 e Pregão Eletrônico nº 039/2019 e a análise e aprovação da indigitada prestação de contas por parte da Comissão de Bens Patrimoniais, instituída por meio da Portaria 553/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha, na página 04, de 02 de junho de 2021 e recomposta através da Portaria 763/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha, na página 03, de 20 de agosto de 2021, leva ao conhecimento a homologação do Leilão Público nº 001/2023, realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, de forma on-line, através do endereço eletrônico www.gestãodeleiloes.com.br, na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal de Vila Velha, localizada na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, que teve como objeto a alienação dos bens inservíveis, do tipo MAIOR LANCE, conforme abaixo discriminado:

LO-TE	VISTO-RIA	PROPRIE-DADE	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS LOTES	AVALIAÇÃO INICIAL	Valor do Arremate
1	20053	SEMED	ALMOXARIFADO SEMED	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

2	20054	SEMSA	ALMOXARIFADO SEMSA	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 950,00	R\$ 1.550,00
3	20055	SEMAS	CRAS JARDIM ASTECA	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 200,00	LOTE CANCELADO
4	20056	SEMOPE	CENTRO OPERACIONAL	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E FERRAGENS	R\$ 300,00	LOTE NÃO ARREMATADO
5	20057	SEMOPE	CENTRO OPERACIONAL	SUCATA DE MÁQUINA INDUSTRIAL E FERRAGENS	R\$ 700,00	R\$ 5.100,00
6	20058	SEMDEC	ANTIGA SEDE CHAMPAGNAT	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 400,00	LOTE NÃO ARREMATADO
7	20059	SEMAD	ALMOXARIFADO SEMAD	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 200,00	R\$ 700,00
8	20060	SEMSU	POSTURAS	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 150,00	LOTE NÃO ARREMATADO
SUBTOTAL (SUCATAS MOBILIÁRIO)					R\$ 3.700,00	R\$ 11.150,00

LOTE	VISORIA	PROPRIEDADE	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS LOTES										AVALIAÇÃO INICIAL	Valor do Arremate
				VEICULO	PLACA	SITUAÇÃO - DETRAN	PATRI-MÔNIO	ANO/MODELO	RENAVAM	CRV	OBSERVAÇÕES	DEBITOS DETRAN			
9	20061	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	HONDA/XRE 300 (NACIONAL) - ALCOOL-GASOLINA	OVF 649 9	EM CIRCULAÇÃO	145180	2015/2015	1095556751	11663239740	MOTOR: ND11E1FP01 2361	R\$ 206,21	R\$ 4.100,00	R\$ 11.300,00	
10	20062	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	HONDA/XRE 300 (NACIONAL) - ALCOOL-GASOLINA	ODP 0C3 1	EM CIRCULAÇÃO	900000267227	2013/2013	529363704	14641642474	MOTOR: ND11E1D00 4638	R\$ 206,21	R\$ 3.500,00	R\$ 9.300,00	
11	20063	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	HONDA/XRE 300 (NACIONAL) - ALCOOL-GASOLINA	ODP 0C5 4	EM CIRCULAÇÃO	900000267224	2013/2013	529369729	14641642490	MOTOR: ND11E1D00 4653	R\$ 206,21	R\$ 2.900,00	R\$ 9.300,00	
12	20064	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	FORD FOCUS 2L FC FLEX (Importado) - ALCOOL-GASOLINA	ODT 715 6	EM CIRCULAÇÃO	11541	2013/2013	589165780	10705507405	MOTOR: TJDADJ1425 03/2 EIXO	R\$ 206,21	R\$ 15.100,00	R\$ 16.100,00	
13	20065	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	FORD RANGER XLS CD 2 25 (Importado) - ALCOOL-GASOLINA	ODR 2B7 3	EM CIRCULAÇÃO	14463	2013/2013	546937519		MOTOR: EV2GDJ110 648/2 EIXO	R\$ 666,31	R\$ 30.500,00	R\$ 45.500,00	
14	20066	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	FORD RANGER XL CD 4 22 (Importado) - DIESEL	ODT 7C7 1	EM CIRCULAÇÃO	145191	2013/2014	995437890	14640571980	MOTOR: QJ2TE11721 68/2 EIXO	R\$ 206,21	R\$ 32.400,00	R\$ 40.900,00	
15	20067	PREFEITURA DE VILA VELHA	GUARDA MUNICIPAL - SEMDEST	FORD RANGER XL CD 4 22 (Importado) - DIESEL	ODT 7C9 7	EM CIRCULAÇÃO	145199	2013/2014	995456496	14640572090	MOTOR: QJ2TE11762 56/2 EIXO	R\$ 206,21	R\$ 34.100,00	R\$ 49.600,00	
16	20068	PREFEITURA DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO SEMSA	FORD FOCUS 2L FC FLEX (Importado) - ALCOOL-GASOLINA	OC W73 37	EM CIRCULAÇÃO	11552	2011/2011	332401839	223463516349	MOTOR: JDAB14088 36/2 EIXO	R\$ 206,21	R\$ 13.100,00	R\$ 22.600,00	
17	20069	PREFEITURA DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO SEMSA	SUCATA DE VEICULO FIAT/STRADA WORKING (BAIXADO DETRAN/ES)	MTO 342 5	BAIXADO	05170	2001/2001	774097116	4977410881	-	R\$ 0,00	R\$ 400,00	LOTE CANCELADO	
18	20070	PREFEITURA DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO SEMSA	SUCATA DE VEICULO FIAT/STRADA WORKING (BAIXADO DETRAN/ES)	MTO 983 6	BAIXADO	04428	2001/2001	774119055	213049883219	-	R\$ 0,00	R\$ 500,00	LOTE CANCELADO	
19	20071	PREFEITURA DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO SEMSA	SUCATA DE VEICULO FIAT/STRADA WORKING (BAIXADO DETRAN/ES)	MTO 971 6	BAIXADO	04434	2001/2001	774097116	4977410881	-	R\$ 0,00	R\$ 600,00	LOTE CANCELADO	
SUBTOTAL (VEÍCULOS)												R\$ 137.200,00	R\$ 206.900,00		
TOTAL GERAL												R\$ 140.900,00	R\$ 218.050,00		

Os lotes 16,17 e 18, foram cancelados em razão do não cumprimento do item 4.3.3 do Edital do Leilão 001/2023 pela exigência da apresentação do RAF – Registro de Autorização de Funcionamento, pelo arrematante. Os arrematantes acima apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse deste Município de Vila Velha/ES. Vila Velha, ES, 23 de março de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Processo: 90.759/2022
Cód. CidadES: 2023.076E0500001.02.0011
O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) MÁSCARA (CLASSE N95 OU PFF-2); MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO CALIBRE 2,5 MM; TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO CALIBRE 3,0 MM; SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº 12; VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA 100ML, A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta: **28/03/2023 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **11/04/2023 às 10h00min.** Início da Sessão de disputa: **11/04/2023 às 10h30min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 24/03/2023.

Julia Prandini Caetano
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
Processo 62.909/2022
Cód. CidadES: 2023.076E0500001.02.0008
O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará

licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de medicamentos INJETÁVEIS (bupivacaína (cloridrato) 5 mg/ml + glicose 80 mg/ml; fitomenadiona (vitamina k); hipromelose 0,5%; nitroglicerina 5mg/ml; nitroprusseto (nitroprussiato) de sódio 25mg/ml; oxacilina sódica 500mg), a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: **28/03/2023 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **06/04/2023 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **06/04/2023 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 24/03/2023.

Fabiana de Souza Toledo
Pregoeira Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
Processo nº 71.299/2021**

Cód. CidadES: 2022.076E0600011.02.0002

A Prefeitura Municipal de Vila Velha através da Comissão Permanente de Pregão, torna público que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CFTV E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME**, para adequações no instrumento convocatório.

Vila Velha/ES, 24/03/2023

Samanta Pontini
Pregoeira Municipal

**RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
Processo nº 57.486/2022**

Cód. CidadES: 2022.076E0500001.02.0368

O Município de Vila Velha, torna público, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 10.024/19 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, que o **Pregão Eletrônico nº. 024/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CEMAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA - SEMSA**, em que os **Lotes I a IX resultaram FRACASSADOS**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 24/03/2023.

Samanta Pontini
Pregoeira Municipal

**REPUBLICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Locação de Imóvel SEMAS nº. 001/2023
Processo nº 10.832/2023**

O Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna Público o presente **Chamamento Público para prospecção de mercado, objetivando a locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar na Região Administrativa I, no Município de Vila Velha**, conforme Processo Administrativo nº **10.832/2023**. As propostas poderão ser entregues até o dia: 10/04/2023 às 18h00min. Com início de recebimento a partir do dia 27/03/2023. O Edital de Chamamento Público estará disponível no site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes. Vila Velha/ES, 24/03/2023.

Renata Cristina de Souza da Silva
Diretoria de Compras Governamentais
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**RESUMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
004/2023/SEMAS/PMVV**

O presente Chamamento Público nº. 004/2023, tem por finalidade selecionar propostas para a celebração de parceria(s) entre Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de celebração de Termo de Colaboração. O objeto trata-se de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17, adultos de 18 a 59 e idosos de forma direta visando atender e oferecer aproximadamente 530 vagas, pelo período de 12 meses. Conforme Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal nº 060/2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. As propostas deverão ser cadastradas via Portal Gestão de Repasses, endereço: <https://gestaoderepasses.vilavelha.es.gov.br/Default.aspx>, onde encontra-se toda documentação referente ao Edital 004/2023.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 093/2023
PROCESSO nº 23.749/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Código CidadES: 2023.076E0600024.02.0001

Das partes: PMVV X CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA. **Do objeto:** Alteração da Unidade Gestora e a Dotação Orçamentária, bem como retificação de erro material de digitação referente ao valor do Contrato nº 093/2023 que tem por objeto aquisição de veículos para a Diretoria de Bem Estar Animal/SEMMA/PMVV, através do convênio entre PMVV e MMA – Ministério Do Meio Ambiente. **Da alteração:** Fica alterada a Unidade Gestora para **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS – FMDBEA**, inscrita no CNPJ sob o nº

44.980.300/0001-50. **Da retificação:** Fica retificado os valores do Lote I e Anexo I, sendo o valor unitário correto R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

RICARDO KLIPPEL BORG
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 121/2021
PROCESSO Nº 35.801/2021**

Das partes: PMVV X INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST. **Do objeto:** Reajuste ao Contrato nº 121/2021 que tem por objeto o fornecimento de capacidade computacional em regime de *cloud*. **Do valor reajustado:** R\$ 70.833,12 (setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). **Do valor acrescido:** R\$ 238.195,80 (duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; UO: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; Classificação Funcional: 04.126.0001.1.002 - Manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.49 - Serviços De Proc. De Dados; Recurso: 1.500.0000.0000.

MARCELO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

**RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO Nº 19.840/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600027.10.0031
Das partes: PMVV X ACORDES CENTRO DE MÚSICA E ARTES LTDA. **Do objeto:** contratação artística da Moacyr Teixeira Neto para apresentação internacional de violão, a ser realizado em ilha das Flores, no dia 27/03/2023. **Do valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 245 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT; Classificação Funcional: 13.392.0058.1.201 - Apoio e Fomento a Eventos Culturais e Artísticos; Elemento de despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ROBERTO JOSÉ PATRÍCIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1709/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59085/2022**

Código CidadES 2022.076E0500001.09.0016
Das partes: SEMSA - PMVV X FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ n.º 04.522.343/0001-77 **Do objeto:** ácido acético solução aquosa 5% - solução aquosa de bissulfito de sódio 2% - **Do valor:** R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência

Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.500.0015.0000 - Recurso Próprio. **Data da Emissão:** 10/03/2023. **Do prazo:** Conforme TR.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 420/2023. ATA SERP Nº: 1053/2022
PROCESSO Nº 89926/2022**

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0307
Das partes: SEMSA - PMVV X COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA-ME, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34 **Do objeto:** carvedilol 12,5mg comprimido **Do valor:** R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais) **Da dotação orçamentária:** - 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 - Recurso Federal Valor: R\$ 20.184,00 **Data da Emissão:** 14/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 419/2022. ATA SERP Nº 1050/2022
PROCESSO Nº 80955/2022**

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0288
Das partes: SEMSA - PMVV X COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA-ME, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34 **Do objeto:** metropolol, succinato 25 mg, capsula/comprimido revestido de liberação prolongada **Do valor:** R\$ 54.133,56 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) **Da dotação orçamentária:** - 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 - Recurso Federal Valor: R\$ 54.133,56 **Data da Emissão:** 14/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 418/2022. ATA SERP Nº 1089/2022
PROCESSO Nº 92964/2022**

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0442
Das partes: SEMSA - PMVV X ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.586.940/0001-68 **Do objeto:** Sinvastatina 20mg, comprimido **Do valor:** R\$ 82.765,80 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 - Recurso Federal Valor: R\$ 82.765,80 **Data da Emissão:** 14/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 421/2023. ATA SERP Nº 1045/2023
PROCESSO Nº 79736/2022**

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0349

Das partes: SEMSA - PMVV X JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ n.º 04.380.569/0001-80 **Do objeto:** Domperidona 10 mg, Comprimido - **Do valor:** R\$ 22.982,90 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico NR - 1765 Fonte: 1.500.0015.1002 Valor: 22.982,00 **Data da Emissão:** 14/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 344/2023. ATA SERP Nº 1235/2022
PROCESSO Nº 92162/2022**

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0274

Das partes: SEMSA - PMVV X PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98 **Do objeto:** Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - **Do valor:** R\$ 50.668,20 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 - Recurso Federal Valor: R\$ 50.668,20 - **Data da Emissão:** 02/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 437/2023. ARP Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 15241/2023**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0118

Das partes: SEMSA - PMVV X SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 35.186.943/0001-35 **Do objeto:** clindamicina (fosfato) 150mg/ml solução injetável intravenosa e intramuscular, ampola 4ml - **Do valor:** R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.621.0000.0000 - Recurso Estadual Valor: R\$ 2.905,00 - **Data da Emissão:** 16/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 381/2023. ARP Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO Nº 66460/2022**

Código CidadES 2022.076E0500001.01.0009

Das partes: SEMSA - PMVV X LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13 **Do objeto:** Tenda:

3mx3m - Tenda: 2mx2m - **Do valor:** R\$ 12.353,80 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) **Da dotação orçamentária:** 10.301.0037.1.150 - Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física Natureza da Despesa - 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOST Valor: R\$ 12.353,80 - **Data da Emissão:** 08/03/2023. **Do prazo:** 30 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 435/2023. ARP Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 86994/2022**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0226

Das partes: SEMSA - PMVV X DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.511.821/0001-70 **Do objeto:** paracetamol 500mg comprimido- **Do valor:** R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais) **Da dotação orçamentária:** - 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.32.03 NR - 1767 Fonte: 1.621.0000.0000 - Recurso Estadual Valor: R\$ 22.080,00 - **Data da Emissão:** 16/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 436/2023. ARP Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 86994/2022**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0226

Das partes: SEMSA - PMVV X DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.511.821/0001-70 **Do objeto:** paracetamol 500mg comprimido- **Do valor:** R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais) **Da dotação orçamentária:** - 10.303.0008.2.041 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa - 3.3.90.32.03 NR - 1767 Fonte: 1.621.0000.0000 - Recurso Estadual Valor: R\$ 22.080,00 - **Data da Emissão:** 16/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 683/2023. ARP Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 26463/2022**

Código CidadES 2021.076E0500001.02.0117

Das partes: SEMSA - PMVV X DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ n.º 31.401.798/0001-07 **Do objeto:** Broca de aço - Broca diamantada - Cimento - Compósito fotopolimerizável - Resina composta - Resina fotoativada **Do valor:** R\$ 36.637,16 (trinta e seis mil

seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)
Da dotação orçamentária: 10.301.0008.1.036 – Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com Unidade Natureza da despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico Dotação: 1595 Fonte/Vínculo: 1.600.0000.0000 / 1.500.0015.1002 Valor - R\$ 1.169,00– **Data da Emissão:** 17/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 440/2023**

**ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 87584/2022**

Código CidadES 2022.076E0600009.02.0001

Das partes: SEMSA – PMVV X MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ n.º 26.976.381/0001-32 **Do objeto:** papel sulfite (a4) material alcalino, cor branco, gramatura 75 g/m², medindo 210mm x 297mm (A4), - **Do valor:** R\$ 67.284,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), **Da dotação orçamentária:** – 10.301.0008.1.036 - Ampliação da Atenção Primária à Saúde com Unidade Natureza da Despesa – 3.3.90.30.16 - Material de Expediente Fonte: 1.600.0000.0000 – Recurso Federal NR 1596 Valor: 42.000,00 Classificação Funcional – 10.305.0008.2.038 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Natureza da Despesa – 3.3.90.30.16 - Material de Expediente Fonte: 1.600.0000.0000 – Recurso Federal NR 1678 Valor: 25.284,00 - **Data da Emissão:** 17/03/2023. **Do prazo:** Conforme TR.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 432/2023. ARP Nº 173/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

PROCESSO Nº 17502/2023

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0308

Das partes: SEMSA – PMVV X MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 29.010.039/0001-71 **Do objeto:** fralda descartável infantil XG 12kg a 14kg - **Do valor:** R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais) **Da dotação orçamentária:** 10.122.0037.1.149 – Ampliar Alternativas de Gestão das Redes de Atenção Natureza da Despesa – 3.3.90.91.04 – Sentença Judicial Fonte: 1.500.0015.1002 – Recurso Próprio NR 1804 Valor: 1.965,00 – **Data da Emissão:** 16/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 445/2023. ATA SERP Nº 0915/2022**

PROCESSO Nº 94937/2022

Código CidadES 2022.500E050019.02.0325

Das partes: SEMSA – PMVV X INNOVAFARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 28.846.752/0001-97 **Do objeto:** carvão ativado 100pcc po oral pote 25g - **Do valor:** R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) **Da dotação orçamentária:** – 10.303.0008.2.041 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa – 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 – Recurso Federal Valor: R\$ 1.170,00 – **Data da Emissão:** 20/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 443/2023. ATA SERP Nº 1090/2022**

PROCESSO Nº 92570/2022

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0395

Das partes: SEMSA – PMVV X COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP.LTDA-ME, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34 **Do objeto:** clonazepam 2mg, comprimido revestido - sertralina (cloridrato) 50 mg comprimido revestido - **Do valor:** R\$ 75.474,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa – 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.621.0000.0000 – Recurso Estadual Valor: R\$ 75.474,00 – **Data da Emissão:** 20/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 448/2023. ATA SERP Nº 0015/2022**

PROCESSO Nº 15915/2023

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0498

Das partes: SEMSA – PMVV X ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91 **Do objeto:** doxiciclina cloridrato 100 mg, comprimido revestido- **Do valor:** R\$ 3.992,80 (três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa – 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.621.0000.0000 – Recurso Estadual Valor: R\$ 3.992,80 – **Data da Emissão:** 21/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 449/2023. ATA SERP Nº 0164/2023**

PROCESSO Nº 15537/2023

Código CidadES 2022.500E0500019.02.0578

Das partes: SEMSA – PMVV X FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT, CNPJ n.º 06.628.333/0001-46 **Do objeto:** Dexametasona (fosfato dissódico) 4 mg/mL, solução injetável - frasco ampola 2,5 mL, intramuscular/intravenosa- **Do valor:** R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta

reais) **Da dotação orçamentária:** – 10.303.0008.2.041 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa – 3.3.90.30.09 NR - 1765 Fonte: 1.600.0000.0000 – Recurso Federal Valor: R\$ 6.240,00 - **Data da Emissão:** 09/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 447/2023. ARP Nº 210/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
PROCESSO Nº 529/2023**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0217

Das partes: SEMSA – PMVV X MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 29.010.039/0001-71 **Do objeto:** seringa polipropileno, 10 ml, sem agulha- **Do valor:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) **Da dotação orçamentária:** – 10.301.0008.2.037 Natureza da despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar Dotação: 1600 Fonte/Vínculo: 1.600.0000.0000 / 1.500.0015.1002 Valor: R\$ 6.300,00 **Data da Emissão:** 20/03/2023. **Do prazo:** 20 dias

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 448/2023. ARP Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 458/2023**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0049

Das partes: SEMSA – PMVV X JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIR. LTDA, CNPJ n.º 78.742.491/0001-33 **Do objeto:** eletrodo de monitor cardíaco, adulto, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe.- **Do valor:** R\$

1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) **Da dotação orçamentária:** 10.301.0008.2.037 Natureza da despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar Dotação: 1600 Fonte/Vínculo: 1.600.0000.0000 / 1.500.0015.1002 Valor: R\$ 1.620,00 – **Data da Emissão:** 20/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 433/2023. ARP Nº 300/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 94086/2022**

Código CidadES 2022.076E0500001.02.0324

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 73.856.593/0001-66 **Do objeto:** azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral + solução diluente + frasco + diluente 15ml. - **Do valor:** R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais) **Da dotação orçamentária:** 10.303.0008.2.041 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Natureza da Despesa – 3.3.90.32.03 NR - 1767 Fonte: 1.621.0000.0000 Valor: 10.725,00 - **Data da Emissão:** 16/03/2023. **Do prazo:** 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA - Na publicação do **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, publicado no dia 17/03/2023 edição nº 1639, páginas 02 e 03, fica devidamente retificado: **Onde se lê:** Pregão Eletrônico: 047/2023. **Leia-se:** Pregão Eletrônico: 007/2023. Vila Velha/ES, 24/03/2023.

Samanta Pontini
Pregoeira Municipal

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.631/23, que se transformou na **LEI Nº 6.799**, de 21 de março de 2023."

LEI Nº 6.799, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dá nova redação ao inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº 6.570/2022, que "Institui a Carteira Municipal de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMIPTEA) no âmbito do Município de Vila Velha e dá outras providências".

Art. 1º O inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº 6.570, de 7 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
(...)

VI - documento que comprove a tipagem sanguínea do requerente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 21 de março de 2023.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

Autoria: Vereador Joel Rangel.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS (SEMSU)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, de acordo com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da defesa do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para

conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o exercício do comércio eventual durante a "**Festa da Penha 2023**".

1. Do objeto

O objeto deste edital é estabelecer regras, critérios e procedimentos para formalização, regularização e assentamento acerca da seleção de comerciantes eventuais que pretendam exercer a atividade, por tempo determinado durante a "**Festa da Penha 2023**".

1.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se comércio eventual a atividade profissional temporária de caráter precário, exercida por pessoa física em logradouro público, conforme estabelecido no artigo 102 da Lei 5.406/2013.

2. Das condições

2.1 Da autorização

O comércio na área principal do evento "**Festa da Penha**", só será permitida aos que portarem autorização concedida pelo Poder Público Municipal.

2.1.1 A autorização é o documento oficial de caráter provisório e precário, sendo válida pelo prazo nela estipulado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com o interesse público, expedida pela Municipalidade, mediante o recolhimento da taxa de licenciamento de atividades eventuais em logradouro público.

2.1.2 As taxas de licenciamento de atividades eventuais em logradouro público serão calculadas de acordo com a tabela II.E.1 da lei 3.375/97 sendo que:

a) Para os estandes destinados exclusivamente à alimentação (praça de alimentação), na área principal do evento, o valor total será de **R\$ 183,80** (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) por estande, por 04 (quatro) dias de evento, conforme o item 2 da tabela II.E.1 da lei 3.375/97.

b) Para as demais atividades em logradouro público, de modo ambulante (sem local fixo) na área principal do evento – Parque da Prainha, tais como: carrinhos de pipoca e algodão doce, o valor total será de **R\$ 29,24** (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), por 04 (quatro) dias de evento, conforme o item 1 da tabela II.D.2 da lei 3.375/97, com redação dada pela Lei 5.961/17.

3. Da Inscrição

O Objetivo da Inscrição é identificar e selecionar os interessados em exercer o comércio eventual, no período de **14 a 17 de abril de 2023** na área interna do Parque da Prainha, e destina-se a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e residente no Município de Vila Velha.

3.1 Da quantidade de vagas

3.1.1 Serão disponibilizadas e sorteadas no total 100 (cem) vagas, disponibilizadas da seguinte forma:

3.1.1.1 44 (quarenta e quatro) autorizações para barracas, tendo em vista a estrutura que será montada no local, destinadas exclusivamente à alimentação, na área principal do evento – Parque da Prainha, que serão distribuídas por segmento, de acordo com o item 4 deste edital.

3.1.1.2 Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para comércio através de Foodtrucks, que irão trabalhar na área demarcada pelo Município, na área principal do evento – Parque da Prainha.

3.1.1.3 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) autorizações para comércio de pipoca, 10 (dez) autorizações para comércio de algodão doce e balas, de modo ambulante, em local definido posteriormente, a critério da Fiscalização de Posturas.

3.1.3 Não serão concedidas autorizações para ambulantes, na área do evento, para comércio de: milho verde, churros ou outro alimento em carrinho cujo deslocamento signifique risco de acidentes, exceto na estrutura oferecida pela organização do evento, observado o item 6.4 deste edital.

3.1.4 Serão considerados como Foodtrucks para fins desta seleção, o comércio de alimentos em veículos automotores com equipamentos montados sobre si ou rebocados por estes, cuja atividade compreenda venda direta ao consumidor, e todo o preparo dos produtos sejam feitos todo dentro do foodtrucks. E estes devem estar licenciados para exercício de atividade ambulante no Município de Vila Velha, com licença expedida para o exercício 2023, até a data da inscrição.

3.2. Do local e prazos para inscrição

3.2.1 Os interessados deverão efetuar a inscrição de forma online, através do link <https://cadfestadapenha.vilavelha.es.gov.br/> ou na Gerência de Posturas Municipal, localizada na Avenida Muqui, nº 268, Praia de Itaparica, Vila Velha.

3.2.2 As inscrições online serão realizadas a partir das **0:00h do dia 27 de março até às 23:59h do dia 02 de abril de 2023**.

3.2.3 O atendimento para a inscrição presencial será realizado nos dias **27 a 31/03/2023 das 14hs às 17hs**.

3.3 Da documentação necessária

3.3.1 Para a inscrição online, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, sob pena de invalidação da inscrição e eliminação do processo de seleção.

3.3.2 Ao realizar a inscrição online, o interessado deverá anexar o documento de identificação (RG ou CNH), CPF e comprovante de residência emitido a menos de 60(sessenta) dias e em nome do requerente.

3.3.3 Ao se inscrever de forma online, o interessado se responsabiliza por todas as informações prestadas, estando ciente de que a falsa declaração poderá ser responsabilizado civil e criminalmente, além da eliminação do certame e proibição de participar de novas convocações e seleção de comerciantes ambulantes no município, pelo período de 03(três) anos.

3.3.4 O interessado que desejar realizar a inscrição de forma presencial, deverá apresentar, pessoalmente, munido de cópia simples, acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) licença municipal de comércio ambulante 2023, expedida até a data da inscrição, **exclusivamente para a categoria de foodtrucks;**
- e) deverá informar o nome e CPF de pelo menos 2 (duas) pessoas que irão trabalhar como ajudante.

3.3.5 Somente serão aceitos como comprovante de residência: talões de água, luz, telefone em nome do requerente ou em nome de seu cônjuge, com comprovação documental da união. Quando se tratar de imóvel alugado, onde o comprovante de residência esteja em nome do locador, deverá ser entregue cópia do contrato de locação do imóvel com reconhecimento de firma e o comprovante de residência em nome do locador;

3.3.6 Na inscrição presencial, o servidor que realizar a inscrição, deverá preencher o formulário eletrônico e disponibilizar o comprovante de inscrição ao interessado.

3.3.7 No momento da inscrição, o comerciante deverá assinar um termo comprometendo-se a exercer as atividades em conformidade com as regras estabelecidas por este edital e em barracas padronizadas, que serão instaladas na área do evento, para venda de alimentos e bebidas, **EXCETO ALCOÓLICAS, conforme Lei nº 4.353/2005.**

3.3.8 Não será aceita a inscrição sem os documentos descritos no item 3.3, ressaltando que deverão ser reprografados previamente, já que **NÃO HAVERÁ COPIADORA DISPONÍVEL** para os candidatos no local de inscrição.

3.3.9 Visando agilizar a entrada nas barreiras do trânsito, caso possua, deverá ser informado número da placa do veículo a ser utilizar para o transporte dos produtos/mercadorias e ou equipamentos. Lembrando que após a descarga, o veículo deverá ser retirado para fora da barreira.

3.4 São vedadas:

- a) a inscrição de comércio eventual de mais de uma barraca ao mesmo titular;
- b) a outorga de inscrição para mais de um membro do mesmo núcleo familiar;
- c) na ocasião dos sorteios de barracas e foodtrucks, fica o comerciante limitado a apenas um dos eventos, sendo vedada a participação em ambos sorteios.

3.4.1 Para os efeitos do disposto no item anterior, o núcleo familiar é composto pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, **desde que vivam sob o mesmo teto.**

3.5 O simples registro da inscrição em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou autorização para o exercício da atividade pretendida ou ocupação de solo público.

3.6 O não comparecimento do comerciante autorizado, em qualquer dia do evento, implicará no cancelamento automático da autorização, salvo em caso fortuito ou força maior, que deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 12 (doze) horas, observando, no que couberem, os itens 2.1.

3.7 Serão excluídos da seleção os candidatos que sofreram restrições, impostas pela Prefeitura, com relação a cancelamento ou suspensão de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante, nos dois anos anteriores à data de publicação deste edital.

3.8 A data da entrega das autorizações e orientações finais, por parte do fisco municipal, será comunicada no dia do sorteio.

4. Da escolha dos comerciantes

A seleção dos interessados em obter autorização para o comércio eventual na área principal do evento far-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia **11 de abril de 2023, às 15:00hs**, no mesmo local da inscrição, constante no item 3.2, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada seguimento, conforme tabela abaixo:

Produto	Nº de barracas
Açaí e Sorvete	03 (três)
Acarajé	02 (dois)
Cachorro quente	06 (seis)
Churrasquinho	06 (seis)
Crepes e Churros	02 (dois)
Pastel de vento e Caldo de Cana	03 (três)
Pizza	02 (dois)
Tortas, bolos e doces	06 (seis)
Comidas diversas (excetuando os demais aqui relacionados)	08 (oito)
Sanduíches e salgados diversos (excetuando os demais aqui relacionados)	07 (sete)

4.1 Caso não haja número de inscritos suficientes para preencher o número de vagas disponíveis, dentre as opções do item anterior, as vagas remanescentes serão distribuídas aleatoriamente entre os segmentos.

5. Da divulgação do resultado

O resultado com a classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas, será submetido ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para a publicação, na página oficial da Prefeitura Vila Velha, www.vilavelha.es.gov.br.

6. Das obrigações

6.1 Explorar pessoalmente a atividade no local e não ceder, transferir, emprestar, arrendar ou locar o bem objeto da autorização de uso e nem estabelecer sobre ele parceria, a qualquer título, total ou parcialmente;

6.2 Expor permanentemente a autorização para comércio eventual;

6.3 Atender às exigências dos Poderes Públicos, em especial, da vigilância sanitária.

6.3.1 Os comerciantes selecionados nos termos deste edital ficam obrigados a participar do treinamento "Boas práticas no comércio ambulante de alimentos", que será realizado no dia 12 de abril de 2023 às 14:00hs no TITANIC localizado na Praça Duque de Caxias, Centro de Vila Velha, conforme item 4.

6.3.2 Independente do ramo de atividade exercida, os comerciantes selecionados nos termos deste edital, ficam obrigados a:

- a) Manter os produtos afastados e protegidos de animais domésticos, insetos e roedores;
- b) Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e sem material em desuso (inclusive arredores);
- c) Manter disponível no local álcool 70% para higienização de mãos e utensílios (se necessário);
- d) Armazenar o lixo de maneira correta e disponibilizar lixeiras abastecidas com sacola plástica, para recolhimento do lixo proveniente de seus produtos;
- e) Manter os equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
- f) Possuir equipamentos de conservação de frio ou calor para alimentos perecíveis (caixas térmicas, banho-maria);

- g) Os utensílios a serem utilizados deverão ser em material não contaminante (alumínio, inox, plástico, polietileno, etc., **EXCETO madeira**);
- h) As Superfícies de contato com os alimentos deverão ser lisas, laváveis e estar em bom estado de conservação e limpeza;
- i) Os comerciantes e seus auxiliares deverão utilizar uniforme de cor clara, limpo e em bom estado de conservação (sapato fechado, gorro ou touca, jaleco ou blusa e avental) e apresentar aparência e asseio corporal satisfatórios;
- j) A manipulação de dinheiro e alimentos deverá ser feita por pessoas diferentes;
- k) O óleo de fritura deverá estar transparente, sem escurecimento e restos de frituras anteriores;
- l) Os produtos expostos deverão estar protegidos contra poeira, insetos e outros;
- m) Os alimentos crus deverão estar armazenados separadamente de alimentos prontos para consumo;
- n) Os alimentos quentes ou resfriados deverão ser mantidos em temperaturas adequadas.

6.4 Fica proibido:

- a) depositar caixas ou objetos na área externa da tenda/barraca;
- b) alterar a finalidade da autorização de uso sem a prévia e expressa outorga da Fiscalização de Posturas Municipal;
- c) a exploração de publicidade na parte superior da barraca, ficando permitida somente a utilização de banner ou faixa na parte inferior da mesma, no tamanho máximo de 2,5m x 0,8m (L x A);
- d) o comércio de bebidas alcoólicas, conforme Lei nº 4.353/2005;
- e) utilização e armazenamento de mais de 01 (um) botijão de gás dentro da barraca.
- f) a permanência de veículos na área do evento, devendo o mesmos ser retirado para fora das barreiras de trânsito.
- g) carga e descarga de produtos/mercadorias e ou equipamentos nos horário em que estejam ocorrendo eventos.

7. Da revogação da autorização de comércio eventual

O não cumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste edital, ou de quaisquer outras obrigações legais e regulamentares pertinentes, facultará ao Poder Executivo a revogação da autorização de comércio eventual outorgada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito ao reembolso das taxas pagas ou ao pagamento de qualquer indenização ao comerciante.

8. Das disposições finais

- 8.1 Os comerciantes selecionados, no ato da retirada da autorização para o comércio eventual, deverão apresentar comprovante de pagamento da **taxa de licenciamento** expedida pela Prefeitura.
- 8.2 Não será permitida a representação por procuração;
- 8.3 A constatação de apresentação de qualquer documento irregular acarretará o cancelamento da inscrição/autorização do interessado.
- 8.4 Caso se verifique o descumprimento ao item 3.4, todas as inscrições serão canceladas, e o candidato

perderá o direito de participar do processo classificatório;

8.5 Em hipótese alguma serão permitidos o comércio eventual ou ambulante na área do evento, sem autorização.

8.6 Os ambulantes sorteados deverão observar o horário de abastecimento de suas barracas, conforme abaixo, devendo a descarga ser feita imediatamente, não podendo o veículo permanecer no local, mesmo que dentro do horário estabelecido.

a) dia 15/04 – das 12:00h às 16:00h;

b) dia 16/04 – das 08:00h às 13:00h;

c) dia 17/04 – das 11:00h às 14:00h.

8.7 O descumprimento de quaisquer itens deste edital, acarretará a suspensão automática do comerciante eventual, sendo vedada a inscrição nos próximos eventos no Município, até 31 de dezembro de 2024.

8.8 A participação no presente certame importa na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;

8.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da Gerencia de Posturas Municipal.

9. O Formulário de Requerimento para Autorização de Ambulantes – Exclusivo para Festa da Penha/2023, será preenchido no ato da inscrição.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

Raphael do Nascimento

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, de acordo com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da defesa do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o comércio eventual de Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha, no evento **“Festa de Nossa Senhora da Penha”**, no período de 14 a 17 de abril de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Objeto

1.1. O objeto deste edital é estabelecer regras, critérios e procedimentos para formalização, regularização e assentamento acerca da seleção de **Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha**, que pretendam exercer a atividade, por tempo determinado durante a **“Festa de Nossa Senhora da Penha”**, de 14 a 17 de abril de 2023.

1.2. O horário de funcionamento dos estandes durante toda a programação da evento será:

a) dia 14/04 – das 17 às 22 horas (participação facultativa)

b) dia 15/04 – das 17 às 23 horas

c) dia 16/04 – das 15 às 23 horas

d) dia 17/04 – das 15 às 22 horas

1.3. Para fins do disposto neste edital consideram-se comércio eventual a atividade temporária de caráter precário, exercida por pessoa física em logradouro público, conforme estabelecido no artigo 22 da Lei 5.406/2013.

2. Das Condições

2.1. Da Autorização

2.1.1. O comércio na área principal do evento "**Festa de Nossa Senhora da Penha**" ou fora dele, só será permitido aos que portarem credenciais concedidas pelo Poder Público Municipal.

2.1.2.A. credencial é o documento oficial de caráter provisório e precário, sendo válida pelo prazo nela estipulado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com o interesse público, expedida pela Municipalidade.

2.1.3.A. quantidade de credenciais emitidas poderá variar conforme a planta montada, a ser divulgada posteriormente na lista de classificação.

3. Da Inscrição

3.1. O objetivo da inscrição é identificar e selecionar **Empreendedores (as) da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha**, interessados em exercer o comércio eventual na área do Parque da Prainha, no período de 14 a 17 de abril de 2023.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial ou virtual e seguirão as mesmas condições e regramento.

3.3. Presencial: As inscrições presenciais deverão ser realizadas nos dias 30 e 31/03/2023, de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/ Coordenação de Economia Popular Solidária, localizada na Rodovia do Sol, nº 5.000, Jockey de Itaparica - Shopping Boulevard, Subsolo A, Vila Velha/ES.

Virtual: As inscrições virtuais deverão ser realizadas até às 00:00 do dia 31/03/2023 para o e-mail: economia.solidaria@vilavelha.es.gov.br.

3.4. O Formulário de Requerimento para Autorização de **Empreendimento da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha** – exclusivo para "**Festa de Nossa Senhora da Penha**", será preenchido no ato da inscrição. Para as inscrições virtuais o título do e-mail deverá conter o número deste Edital e anexar o formulário (anexo I) e a documentação constante no item 4

3.5. Os interessados somente poderão se inscrever em uma única categoria para participar da cada evento:

a) Categoria: Economia Popular Solidária

b) Categoria: Artesão de Vila Velha

3.6. Neste edital será disponibilizado 02 (dois) estandes adaptados para pessoas com deficiência categorizados como **Empreendimento da Economia Popular Solidária ou Artesão do município de Vila Velha** e que estejam nos critérios de elegibilidade deste Edital. (especificar no formulário constante no anexo I).

4. Da Documentação Necessária

4.1. Para a inscrição presencial, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, munido de **cópia simples**, acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

Para pessoa Física:

a) RG e CPF do representante do Grupo de Economia Solidária e/ou Artesão do município de Vila Velha.

b) Comprovante de residência, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias, do representante do Grupo de Economia Popular Solidária e/ou Artesão do município de Vila Velha. Quando se tratar de imóvel alugado deverá ser entregue/encaminhado cópia do contrato de locação do imóvel.

c) Portfólios, contendo foto das peças que o empreendimento/artesão pretende comercializar, com o descritivo dos produtos/técnicas que serão comercializados nos estandes.

4.2. Na inscrição (presencial ou virtual), o requerente ou representante legal deverá assinar um formulário de requerimento, preenchendo todos os campos, inclusive a declaração de ciência e de acordo a exercer as atividades em conformidade com as regras estabelecidas por este edital (Anexo I) e em espaços padronizados, que serão instalados na área do evento, para venda de produtos elaborados por **Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha**.

4.3. Não será aceita a inscrição presencial sem os documentos descritos no item 4.1, ressaltando que deverão ser copiados previamente, já que **NÃO HAVERÁ COPIADORA DISPONÍVEL** para as entidades no local de inscrição. Para as inscrições virtuais somente serão aceitas cópias autenticadas das letras a) e b) do item 4.1.

4.4. É vedada a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, conforme Lei nº 4.353/2005.

4.5. O simples registro da inscrição em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou autorização para o exercício da atividade pretendida ou ocupação de solo público.

4.6. O não comparecimento dos membros dos Grupos de Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha em qualquer dia do evento, implicará no cancelamento automático da autorização, salvo em caso fortuito ou força maior, caso em que o representante do grupo/artesão deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 06 (seis) horas antes do evento, através do e-mail: economia.solidaria@vilavelha.es.gov.br.

5. Da escolha dos grupos

5.1. Seleção da Economia Popular Solidária:

5.1.1. A seleção dos interessados em obter autorização para o comércio eventual na área principal do evento far-se-á em reunião com os **Empreendimentos da Economia Popular Solidária inscritos para participar do evento "Festa de Nossa Senhora da Penha 2023"**, com a presença da Coordenação da Economia Popular Solidária do município. A reunião será realizada no dia 04/04/2023 às 14 horas, no mesmo local da inscrição, constante no item 3.3.

5.1.2. Após realização de reunião, caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção dos grupos de economia popular solidária far-se-á mediante sorteio público das vagas bem como das posições no espaço.

5.1.3. O sorteio público da posição dos espaços a serem ocupados pelo **Economia Popular Solidária** será realizado no dia 05/04/2023, após a reunião, no

mesmo local da inscrição, de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.1.4. Após o sorteio, havendo espaço disponível, estes poderão ser sorteados entre os grupos já contemplados.

5.2. Seleção dos Artesãos de Vila Velha

5.2.1. O processo de avaliação e pontuação dos inscritos no presente Edital será realizado em etapa única, por comissão técnica da SEMDEC E SEMCULT, formada por servidores das duas secretarias, designados a critério dos titulares das duas pastas, a partir da análise e avaliação das informações encaminhadas nas inscrições, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos pontos constante nas tabelas abaixo.

5.2.2. A classificação do Artesão de Vila Velha é definida conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato e expressa os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa.

5.2.3. A classificação do Artesão de Vila Velha também determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido.

5.2.4. Pontuação atribuída conforme grau de **RELEVÂNCIA TÉCNICA CLASSIFICATÓRIA**, sendo a maior pontuação para a melhor técnica e sucessivamente:

Material reciclado ou reaproveitado	4 (quatro) pontos
Natural local/regional	3 (três) pontos
Industrial Natural	2 (dois) pontos
Industrial Sintético	1 (um) ponto

5.2.5. Os produtos artesanais serão avaliados pelo **DOMÍNIO DE UMA OU MAIS TÉCNICAS** demonstrada pela qualidade do acabamento. Pontuação atribuída conforme grau de relevância técnica classificatória, sendo a maior pontuação para a melhor técnica e sucessivamente:

Perfeição técnica	4 (quatro) pontos
Imperfeição técnica sem prejuízo de produto final	3 (três) pontos
Falta técnica com possibilidade de comercialização	2 (dois) pontos
Falta técnica sem possibilidade de comercialização	1 (um) ponto

5.2.6. Os produtos artesanais serão avaliados pelo **PERCENTUAL DE TRABALHO FEITO À MÃO**. Pontuação atribuída conforme grau de relevância técnica classificatória, sendo a maior pontuação para a melhor técnica e sucessivamente:

Totalmente feito à mão	5 (cinco) pontos
Predominantemente feito à mão	4 (quatro) pontos
Feito com instrumentos manuais	3 (três) pontos
Acabado à mão	2 (dois) pontos
Feito com máquinas simples	1 (um) ponto

5.2.7. Após classificação e pontuação do artesão, caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção do artesão far-se-á mediante sorteio público das vagas bem como da posição no espaço.

5.2.8. O sorteio público da posição dos espaços a serem ocupados será realizado no dia 05/04/2023 às

14 horas, no mesmo local da inscrição, de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.2.9. Caso não haja número de inscritos suficientes para preencher o número de vagas disponíveis, dentre as opções do item anterior, as vagas remanescentes serão distribuídas aleatoriamente entre os artesãos inscritos.

6. Da divulgação do resultado

6.1. O resultado com a classificação dos grupos de Economia Popular Solidária e dos Artesãos do município de Vila Velha, de acordo com o número de vagas disponíveis, será publicado no site www.vilavelha.es.gov.br e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

7. Das obrigações

7.1. Explorar pessoalmente a atividade no local e não ceder, transferir, emprestar, arrendar ou locar o bem objeto da autorização de uso e nem estabelecer sobre ele parceria, a qualquer título, total ou parcialmente.

7.2. Expor permanentemente os crachás e a autorização para comércio eventual.

7.3. Atender às exigências dos Poderes Públicos.

7.4. Os selecionados nos termos deste edital ficam obrigados a:

a) Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e sem material em desuso (inclusive arredores);

b) Armazenar o lixo de maneira correta e disponibilizar lixeiras abastecidas com sacola plástica, para recolhimento do lixo proveniente de seus produtos;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, organização, guarda e segurança de seus produtos durante o período do evento;

d) Manter o funcionamento dos estandes durante toda a programação da festa, conforme definido pela organização do evento.

8. Proibições

8.1. Depositar caixas ou objetos na área externa ao local disponibilizado para exposição e comercialização;

8.2. Alterar a finalidade da autorização de uso sem a prévia e expressa outorga da Gerência de Posturas Municipal;

8.3. A exploração de publicidade na parte superior do stand, ficando permitida somente a utilização de banners nas paredes internas do mesmo.

8.4. Ceder, transferir, emprestar, arrendar ou locar o bem objeto da autorização de uso e nem estabelecer sobre ele parceria, a qualquer título, total ou parcialmente;

8.5. Comércio de produtos alimentícios e bebidas;

8.6. Carga e descarga de produtos/mercadorias e/ou equipamentos nos horários em que esteja ocorrendo o evento;

8.7. A permanência de veículo na área do evento, devendo ser removido para fora das barreiras de trânsito, após carga e descarga de produtos/mercadorias.

8.8. Os expositores deverão observar o horário de abastecimento de suas barracas, conforme abaixo, devendo a descarga ser feita imediatamente, não podendo o veículo permanecer no local, mesmo que dentro do horário estabelecido.

É de extrema importância que tais horários sejam cumpridos, evitando manter seus veículos dentro do evento em horário inadequado.

a) dia 14/04 – das 08 às 16:00 horas (participação facultativa)

b) dia 15/04 – das 08 às 16:00 horas

c) dia 16/04 – das 08 às 14:00 horas

d) dia 17/04 – das 08 às 14:00 horas

8.9. Visando facilitar a fiscalização, caso possua, deverá ser informado número da placa do veículo, a ser utilizado para o transporte dos produtos/mercadorias e ou equipamentos.

9. Da revogação da autorização de comércio eventual

9.1. O não cumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste edital, ou de quaisquer outras obrigações legais e regulamentares pertinentes, facultará ao Poder Executivo a revogação da autorização de comércio eventual outorgada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito ao pagamento de qualquer indenização ao grupo.

10. Das disposições finais

10.1. Não será permitida a representação por procuração;

10.2. A constatação de apresentação de qualquer documento irregular acarretará o cancelamento da inscrição/autorização do interessado.

10.3. Caso se verifique o descumprimento das regras do Edital, todas as inscrições serão canceladas, e o grupo de economia popular solidária e artesanato perderá o direito de participar do processo classificatório;

10.4. Em hipótese alguma serão permitidos o comércio eventual ou ambulante na área do evento, sem autorização.

10.5. O descumprimento de quaisquer itens deste edital, acarretará a suspensão automática do comerciante eventual, sendo vedada a inscrição nos próximos eventos no Município, até 31 de dezembro de 2023.

10.6. A participação no presente certame importa na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;

10.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pelas autoridades públicas competentes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC** e da **Gerência de Posturas Municipal – GEPOM**.

Vila Velha, ES, 24 de março de 2023.

EVERALDO COLODETTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO** **EVENTO: FESTA DA PENHA - 2023**

Categoria:

() Economia Popular Solidária () Artesão

Nome do grupo, empreendimento ou associação:	
Responsável:	
Endereço:	
Bairro:	Município: Vila Velha
RG:	CPF/CNPJ:
Tel. fixo:	Celular:
Veículo:	Placa:
Pessoa com deficiência: () Sim () Não	
Tipo de deficiência:	

Cópia de documentação apresentada:

() cópia RG e CPF

() comprovante de residência

() portfólios de peças que o empreendimento/artesão pretende comercializar

Declaro que estou ciente e de acordo com os critérios para seleção conforme publicado em Edital SEMDEC 01/2023, e comprometo-me a exercer as atividades em conformidade com as regras estabelecidas por este Edital e em espaços padronizados, que serão disponibilizados na área do evento para venda de produtos elaborados por Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Artesãos do município de Vila Velha.

Vila Velha, __ de __ de 2023.

Assinatura do requerente

Assinatura do servidor

RESUMO INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPA Nº 001 **NORMA DE PROCEDIMENTOS**

Sistema: Sistema de Controle Patrimonial. **Tema:** Registro e Controle de Bens Móveis.

Versão: 02. **Finalidade:** Estabelecer critérios e procedimentos básicos relacionados ao registro e controle de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV). **Abrangência:** Todas as Unidades Administrativas da PMVV, exceto as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). **Vigência:** 27/03/2023.
Vila Velha - ES, 24/03/2023.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLANDA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: A íntegra da Instrução Normativa SPA nº 001 e seus anexos disponibilizados no site do Município de Vila Velha ES, no link: <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-de-controle-patrimonial-spa>.

RESUMO INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPA Nº 003

NORMAS DE PROCEDIMENTOS

Sistema: Sistema de Controle Patrimonial. **Tema:** Desagregação Irregular de Bem Móvel do Patrimônio Público Municipal (Roubo, Furto, Peculato e Destruição).

Versão: 02. **Finalidade:** Estabelecer os procedimentos e rotinas para as atividades relativas às providências em caso de desagregação irregular de bem móvel no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).

Abrangência: Todas as Unidades Gestoras da estrutura organizacional da Administração Direta e seus respectivos Fundos, do Poder Executivo Municipal. **Vigência:** 27/03/2023.
Vila Velha - ES, 24/03/2023

RODRIGO MAGNAGO DE HOLANDA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: A íntegra da Instrução Normativa SPA nº 003 e seus anexos disponibilizados no site do Município de Vila Velha ES, no link: <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-de-controle-patrimonial-spa>.

RESUMO INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPA Nº 006

NORMA DE PROCEDIMENTOS

Sistema: Sistema de Controle Patrimonial. **Tema:** Registro e Controle de Bens de Terceiros.

Versão: 02. **Finalidade:** Estabelecer os procedimentos sobre o recebimento de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública pelas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).

Abrangência: Todas as Unidades Gestoras da estrutura organizacional da Administração Direta e seus respectivos Fundos, do Poder Executivo Municipal. **Vigência:** 27/03/2023.
Vila Velha - ES, 24/03/2023

RODRIGO MAGNAGO DE HOLANDA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: A íntegra da Instrução Normativa SPA nº 006 e seus anexos disponibilizados no site do Município de Vila Velha ES, no link: <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-de-controle-patrimonial-spa>.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES-SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTVEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 44903/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) Nº004/2023, PARA ATIVIDADE DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL SÍTIO BATALHA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV Resolução nº 018/2023

Aprova ad referendum o Plano de Trabalho do Instituto Som da Ilha para celebração de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Fomento entre o Instituto Som da Ilha e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES, cujo objeto é cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para

crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, mediante despesas de custeio, do serviço de terceiros e aquisição de material de consumo, por meio das Emendas Parlamentares Nº 0052 e 0854.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 21 de março de 2023.

Antônio Rubens Correia Costa
Presidente do COMASVV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Errata da Resolução nº 014/2023 publicada em 22/03/2023

Onde se lê: "Ementa: Aprova o Chamamento Público Nº 003-2023 – Termo de Referência - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência/Autismo."

Leia-se: Ementa: Ementa: "Aprova o Chamamento Público Nº 005-2023 – Termo de Referência – Serviço de Acolhimento Institucional Provisório "Hospedagem Noturna"."

Vila Velha - ES, 21 de março de 2023.

Antônio Rubens Correia Costa
Presidente do COMASVV

RESUMO DO CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES. PROCESSO PMVV Nº 70345/2022. Convenentes: Município de Linhares e o Município de Vila Velha. **Servidores:** Marcos Renan Marotto Marques e Ana Angelica Jovita Calmon Marassati, titulares do cargo de Enfermeiro. **Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 078/2023

Torna sem efeito a Portaria P Nº 077/2023, publicada no DIO/PMVV em 24/03/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **26133/2019**, datado de **24/04/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 077/2023 publicada no DIO PMVV em 24 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 24 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 079/2023

Retifica a Portaria P Nº 136/2019, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **26133/2019**, datado de **24/04/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 136/2019, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11/03/2020, à Senhora AURELENE MEDEIROS DE MELO FARIAS, titular do cargo de PA – Séries Iniciais, Nível V, Faixa 12, com proventos integrais, na forma que dispõe os Artigos 82 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 e em conformidade com o Artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 24 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini